

DECRETO "P" Nº 25, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 914, de 6 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.208, de 11 de julho de 2023, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo de Professor da Educação Básica, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos:

Cargo: Professor
Função: Docência
Município: Campo Grande – MS

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Classificação
7210023678	Marcos Alexandre Rinaldi Rosa	História	Ampla Concorrência	9º
7260024930	João Henrique Kramer de Aguiar	Sociologia	Ampla Concorrência	15º

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 26, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GERSON FACCINA, matrícula nº 70694023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, § 2º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (Processo nº 77.000.822-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor NEYSAAC ALVES PEREIRA, matrícula nº 85936023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Câmara dos Deputados em Brasília/DF, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, § 2º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (Processo nº 31.007.685-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado